



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
03/08/2016

Proposição
MP 746/2016

Autor

nº do prontuário

Deputado Arthur Oliveira Maia – PPS/BA

1.() supressiva 2.() substitutiva 3.() modificativa 4.(X) aditiva 5.() substitutivo global

Acrescente-se onde couber o seguinte artigo na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Medida Provisória 746 de 2016.

“Art. Os currículos do ensino médio noturno deverão cumprir a Base Nacional Curricular Comum, admitido o cumprimento das opções de aprofundamento e formação em diferentes contextos, inclusive por meio da educação à distância, crédito de horas de trabalho e ênfases cursados em outro turno”.

JUSTIFICATIVA

A reformulação do ensino médio é fundamental para que nossos estudantes possam desenvolver melhor suas capacidades.

O ensino médio noturno sofre problemas muito mais agravados do que nos outros turnos, motivo pelo qual propomos a presente emenda, que tem como objetivo assegurar ensino médio noturno de qualidade.

Procurei com a inclusão deste artigo também oferecer formas diferenciadas de absorção do conteúdo curricular, possibilitando o ensino à distância, o crédito das horas trabalhadas, bem como o acompanhamento, quando possível, de matéria em turno diferenciado ao seu.

Assim peço aos nobres pares a aprovação desta emenda.

Deputado Arthur Oliveira Maia - PPS/BA



CD/16660.79722-51